NATAL de amor e esperança

PROMOÇÃO DE NATAL SHOPPING FREI CANECA

shopping FREI CANECA
Bons momentos acontecem aqui.

CONDOMÍNIO DO SHOPPING FREI CANECA ("Promotora")
Rua Frei Caneca, 569, 6º andar - CEP 01307-001 - São Paulo/SP
CNPJ/MF nº 11.384.227/0001-02

LOJISTAS ADERENTES
Todas as lojas e quiosques participantes localizados no interior do Shopping Frei Caneca relacionadas no Anexo I, parte integrante e indissociável deste Regulamento

REGULAMENTO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. A promoção comercial intitulada "NATAL SHOPPING FREI CANECA" será realizada nas dependências do Shopping Frei Caneca, localizado na Rua Frei Caneca, 569, 6º andar, na Cidade de São Paulo - SP, pelo CONDOMÍNIO DO SHOPPING FREI CANECA, na qualidade de Promotora Mandatária, doravante denominada simplesmente Shopping Frei Caneca, em parceria com os Lojistas Aderentes indicados no Anexo I deste Regulamento.

1.2. Durante o mesmo período será realizada uma Promoção homônima na modalidade sorteio, cujas condições de participação deverão ser verificadas no respectivo Regulamento, disponível no aplicativo Prizor, no Balcão de Atendimento e no site www.freicanecashopping.com.br, ("site").

1.3. Esta promoção será destinada a pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas no território nacional e que queiram participar.

1.4. O período de participação nesta promoção será compreendido entre as 10h do dia 23/11/2020 e as 18h do dia 24/12/2020 (horário oficial de Brasília), observado o horário de funcionamento do Shopping Frei Caneca, incluindo a realização das compras e cadastro na promoção.

1.4.1. O cadastro para participação nesta promoção será feito através do Aplicativo Prizor, pelo WhatsApp ou pelo Balcão de Atendimento localizado no 1º piso do Shopping Frei Caneca.

1.4.2. No último dia de participação na promoção 24/12/2020, caso existam clientes na fila para efetuarem cadastro no Balcão de Atendimento, o Shopping Frei Caneca atenderá todos os consumidores que entrarem na fila, impreterivelmente, até as 18h.

1.4.2.1. Não será permitida entrada na fila para realização de cadastro no Balcão de Atendimento após as 18h do dia 24/12/2020.

1.4.3.Os cadastros realizados via Prizor ou WhatsApp serão considerados válidos, entre as datas de participação, a partir das 10h do dia inicial até as 18h do último dia da promoção.

1.4.4. Eventuais cadastros recebidos após o período de participação indicado acima serão desconsiderados para todos os efeitos.

1.4.5. Esta promoção poderá ser encerrada antecipadamente, caso todos os brindes ofertados sejam integralmente distribuídos aos consumidores antes da data prevista para seu término. Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da participação nesta promoção através do site www.freicanecashopping.com.br.

1.5. Para participar na presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que ao realizar o seu cadastro na promoção, aderem aos referidos termos. O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.

2. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Durante o período de participação, a cada R$ 400,00 (quatrocentos reais) gastos em qualquer uma das lojas ou quiosques participantes desta promoção e relacionados no Anexo I deste Regulamento, o consumidor que efetuar o seu cadastro na promoção através do Aplicativo Prizor, no WhatsApp ou no Balcão de Atendimento terá direito de receber 1 (um) brinde, nos termos ora estabelecidos.

2.1.1. Cada participante terá a direito a, no máximo, 2 (dois) brindes, durante todo o período de vigência da promoção, sendo o controle efetuado pelo CPF cadastrado.

2.1.2. Os comprovantes fiscais de compras, com valores inferiores a R$400,00 (quatrocentos reais) poderão ser somados até completarem a quantia mínima necessária para fins de participação nesta promoção.

2.1.3. Os saldos de comprovantes fiscais de compras cadastrados ficarão registrados no sistema do Shopping Frei Caneca para serem somados aos valores dos demais comprovantes fiscais de compras apresentados, posteriormente, para obtenção de mais um brinde, observado o limite acima, dentro do período de participação desta promoção.

2.1.4. Fica desde já estabelecido que eventual saldo registrado no sistema não será dobrado.

Exemplificando:

• O consumidor que adquirir R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) em compras em qualquer uma das lojas ou quiosques participantes, durante o período de participação, e efetuar o cadastro na promoção terá direito a:

• 1 (um) brinde.

• O saldo de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) será armazenado no sistema, para futura troca, até o limite máximo de brinde, dentro do período de participação desta promoção.

2.2. O cadastro na promoção é individualizado, por meio do número de inscrição no CPF, de modo que, em hipótese alguma, os valores de comprovantes fiscais de compras e/ ou dos saldos acumulados poderão ser transferidos e/ou divididos com outro(s) consumidor(es), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Além disso, não será admitida, por força de legislação fiscal, a "divisão de valores de notas fiscais" entre consumidores no ato da compra, nem o uso de comprovante fiscal de compra que não tenha sido realizada pelo consumidor que se cadastrou na promoção.

2.3. A simples realização das compras nas lojas e quiosques participantes do Shopping Frei Caneca não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais e do respectivo comprovante fiscal de compra através do Aplicativo Prizor, WhatsApp ou Balcão de Atendimento, dentro do período de participação previsto neste Regulamento.

3. COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS (CUPONS/NOTAS FISCAIS)

3.1. Um mesmo comprovante fiscal de compra poderá ser cadastrado uma única vez nesta promoção e, consequentemente, por um único consumidor, não sendo permitida sua reutilização ou o compartilhamento com terceiros.

3.2. Os consumidores deverão guardar todos os comprovantes fiscais de compras originais cadastrados nesta promoção, sendo certo que o Shopping Frei Caneca poderá solicitar a apresentação destes, a qualquer tempo, a fim de validar a sua participação e/ou contemplação, inclusive mediante verificação de autenticidade junto aos órgãos governamentais, sob pena de desclassificação.

3.3. Serão válidos para fins de participação na promoção comprovantes fiscais de compras originais emitidos: (a) pelas lojas e/ou quiosques participantes da promoção indicados no Anexo I estabelecidos no endereço do Shopping Frei Caneca; (b) com data de emissão dentro do período de participação, nos termos do item 1.4 deste Regulamento; (c) que possibilitem a verificação de sua autenticidade;

3.4. Visando garantir a idoneidade da promoção, o Shopping Frei Caneca reserva-se o direito de consultar a loja ou quiosque emitente, bem como a sua Administração, antes de disponibilizar ao consumidor o brinde a ser entregue nesta promoção em casos de apresentação de mais de 03 comprovantes fiscais de compras com numeração sequenciada ou não, emitido na mesma data, pela mesma loja e/ou quiosque participante.

3.4.1. A entrega do brinde ficará pendente até a validação pelo Shopping Frei Caneca e/ou pela sua Administração. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os comprovantes fiscais de compras apresentados serão desconsiderados para efeito de participação nesta promoção.

3.4.2. Não obstante o disposto acima, fica desde já estabelecido que, independentemente de qualquer consulta à loja emitente, não serão aceitos mais de 03 (três) cupons fiscais emitidos pela mesma loja, no mesmo dia, sendo que, a partir do quarto cupom fiscal emitido nessas condições, este será automaticamente desclassificado.

3.5. No caso das lojas/quiosques situados no Shopping Frei Caneca que, por alguma razão, estão desobrigados de emitir nota fiscal, ou cuja nota fiscal é entregue apenas após o pagamento do produto ou serviço, ou quando, em caráter excepcional, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, é equiparado a um documento fiscal, estes deverão fornecer um recibo ou pedido como comprovação da compra com data especificada e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro do período de participação, a ser apresentado pelo consumidor através de um dos meios de cadastro nesta promoção, a fim de que possa ter direito ao brinde, cabendo ao Shopping Frei Caneca a decisão final, no caso de eventuais questionamentos.

3.5.1. Da mesma forma, na ocorrência da situação supra, o Shopping Frei Caneca poderá conferir junto à loja/quiosque emitente, os recibos e/ou pedidos de compra e os respectivos comprovantes fiscais de compras, a fim de evitar a duplicidade, em razão da mesma compra.

3.6. Não serão válidos para fins de participação na promoção os comprovantes fiscais de compras (a) com data de emissão que não corresponda ao período de participação; (b) enviados por qualquer outro meio que não os previstos para essa promoção; (c) ilegíveis, não originais, emitidos manualmente ou fora do horário de funcionamento da loja ou quiosque emitente, rasurados e/ou que tenham quaisquer modificações; (d) cuja validade não possa ser verificada mediante consulta aos órgãos governamentais, tal como, mas não limitado a Secretaria da Fazenda do Governo do Estado de São Paulo; (e) com indicação de razão social ou número de inscrição no CNPJ, na qualidade de consumidor; (f) comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; (g) comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; (h) contratos de compra e venda de pacotes de viagem, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da primeira parcela; (i) relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, conforme vedado pelo Artigo 10 do Decreto 70.951/72;; (j) emitidos pelas lojas e quiosques situados nas dependências do Shopping Frei Caneca que não sejam participantes da promoção ou que não contenham endereço no Shopping Frei Caneca; pelo estacionamento;; pelas casas de câmbio; pela Casa Lotérica; assim como aqueles referentes a serviços bancários e jogos eletrônicos.

3.6.1. Nas farmácias e drogarias, não serão válidas, as compras de medicamentos e itens proibidos pelo Artigo 4º da Lei nº 11.265/06, e nas Resoluções da Anvisa RDC nº 221 e 222, de 05/08/2002, entretanto, serão válidas, as compras referentes a produtos como artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria.

3.6.2. Nos restaurantes e quiosques, não serão válidos os valores relativos à aquisição de bebidas alcoólicas, independentemente do seu teor alcoólico, bem como de fumo e seus derivados, entretanto, serão válidos para fins de participação os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos no Artigo 10 do Decreto 70.951/72.

3.6.3. No cinema, não serão válidas as compras de ingressos para exibições cinematográficas ou outras de quaisquer gêneros, entretanto, serão válidas as compras realizadas na Bombonière.

4. CADASTRO

4.1.Para participar desta promoção, o Shopping disponibilizará aos consumidores 3 (três) formas para realizar o cadastro de seus dados pessoais e dos comprovantes fiscais de compra, à sua conveniência, a saber: (i) Aplicativo Prizor; (ii) Aplicativo WhatsApp; ou (iii) Balcão de Atendimento.

4.2. O consumidor necessitará de acesso à internet para acessar os Aplicativos e participar da promoção. A qualidade do acesso pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão do aparelho utilizado e da disponibilidade momentânea da rede. A Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos aqui descritos.

4.3. Para fins de participação nesta promoção, fica consignado que somente serão armazenados dados a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro no dispositivo utilizado para tanto.

4.4. Em todas os meios de cadastro, o consumidor deverá informar os seguintes dados pessoais: (a) nome completo; (b) número de inscrição no CPF; (c) RG; (d) data de nascimento; (e) endereço completo; (f) número do celular com DDD e (g) e-mail.

4.5. Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais e serão utilizados para comprovar a titularidade do participante nesta promoção. Não serão aceitos CPFs de terceiros, sendo certo que o número será utilizado para conferência de titularidade do participante perante a Receita Federal do Brasil.

4.6. O cadastro dos dados pessoais deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência da promoção, independentemente da forma de cadastro escolhida pelo consumidor, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF informado.

4.7. O consumidor irá inserir no cadastro apenas os dados pessoais essenciais à participação nesta promoção e, posteriormente, aderir aos termos e condições deste Regulamento.

4.8. Após cadastrar os dados pessoais, o consumidor deverá enviar uma foto legível de cada comprovante fiscal de compra, no formato JPG, que permita a identificação, em especial, do CNPJ do estabelecimento participante emitente, endereço, a data de emissão (data da compra), número do cupom fiscal e o valor total da compra, salvo se o cadastro for feito no Balcão de Atendimento, em que os comprovantes fiscais deverão ser apresentados e serão carimbados e/ou rubricados pelos atendentes, impossibilitando a reapresentação.

4.8.1. É de responsabilidade exclusiva do consumidor enviar uma foto legível e contendo os dados necessários à validação, podendo o comprovante ilegível vir a ser desconsiderado.

4.9. Para concluir o cadastro em qualquer dos dispositivos de cadastro disponibilizados pelo Shopping Frei Caneca, será requerido ao consumidor, ainda, que aceite todos os termos deste instrumento, sendo certo que, nesse ato, adere integralmente a este Regulamento (contrato de adesão), de modo que, para participar, autorize, expressamente, de forma livre, informada e inequívoca, o uso de seus dados pessoais ao Shopping Frei Caneca, a fim de que possa usá-los para executar esta promoção, mediante formação de banco de dados, visando: analisar as participações havidas; controlar a distribuição dos brindes; prestar contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME; compartilhar com empresas contratadas pelo Shopping Frei Caneca, para executar a promoção; enviar informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS ou WhatsApp.

4.9.1. A ausência da adesão aos termos desse Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no consequente recebimento do brinde. Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, consequentemente, implicará o impedimento da participação.

4.10. O participante poderá consentir, de forma livre, informada e inequívoca, que o Shopping Frei Caneca (i) lhe envie informativos sobre futuras promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos do Shopping Frei Caneca e de lojas aderentes, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp; e (ii) mantenha os seus dados pessoais a fim de facilitar o seu cadastro em futuras promoções do Shopping.

4.11. Caso, por qualquer razão, alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, este poderá, durante o período de participação da promoção, acessar novamente quaisquer dos 2 (dois) meios digitais de cadastro disponibilizados pelo Shopping Frei Caneca, no intuito de concluir seu cadastramento na promoção, sendo certo que a participação será efetivada somente a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro na plataforma ora utilizada.

4.12. É responsabilidade exclusiva dos consumidores participantes fornecerem dados pessoais corretos, completos e verídicos no ato do cadastro, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, consequentemente, entrega do brinde. Assim, o Shopping Frei Caneca não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou inverídicos, ficar impossibilitado de realizar a entrega do brinde. Da mesma forma, cabe aos participantes a verificação regular de suas ligações ou mensagens recebidas através dos Aplicativos, telefone e/ou e-mail acerca de sua participação e/ou contemplação.

4.13. Ocorrendo eventual falha operacional no sistema de quaisquer dos dispositivos de cadastro, o Shopping Frei Caneca se reserva o direito de suspender, temporariamente, o cadastro no dispositivo afetado, para fins de manutenção do equipamento, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para retomada das atividades de cadastro com a maior brevidade possível.

4.14.Cadastro pelo Aplicativo Prizor ("Prizor")

4.14.1.O consumidor poderá realizar o cadastro pelo Aplicativo Prizor, disponível gratuitamente nas lojas Play Store e App Store, para smartphones com sistema IOS igual ou superior a 11 e Android igual ou superior a 4.4.

4.14.2. O participante também poderá acessar o Prizor diretamente pelo QR Code disponibilizado pelo Shopping em alguns materiais de divulgação da promoção, bastando que o consumidor direcione a câmera de seu smartphone e siga os passos que aparecerão na tela.

4.14.3. Findo o cadastro, será gerado um QR CODE para a retirada do brinde no Balcão de Atendimento, nos termos deste regulamento.

4.15. Cadastro pelo Aplicativo WhatsApp ("WhatsApp")

4.15.1.O consumidor poderá realizar o cadastro pelo Aplicativo WhatsApp. Para iniciar a participação, basta enviar um "olá" para o número 11 94232-7782 do Regulamento e seguir o passo a passo do atendimento. O aplicativo está disponível gratuitamente nas lojas Play Store e App Store, para smartphones com sistema IOS igual ou superior a 11 e Android igual ou superior a 4.4.

4.15.2.O participante também poderá acessar o WhatsApp diretamente pelo QR Code disponibilizado pelo Shopping Frei Caneca em alguns materiais de divulgação da promoção, bastando que o consumidor direcione a câmera de seu smartphone e siga os passos que aparecerão na tela, ou pelo telefone ou 11 94232-7782.

4.15.3. Findo o cadastro, será gerado um QR CODE para a retirada do brinde no Balcão de Atendimento, nos termos deste regulamento.

4.16. A título de esclarecimento, a App Store e Google Play são meramente os meios em que os Aplicativos Prizor e WhatsApp poderão ser localizados, não havendo qualquer envolvimento das marcas Apple e Google nesta promoção.

4.17. Cadastro pelo Balcão de Atendimento

4.17.1. O consumidor poderá realizar o cadastro, bem como a troca de notas fiscais pelo brinde no Balcão de Atendimento disponível nas dependências do Shopping Frei Caneca, localizado no 1º piso, dentro do período de participação da promoção, atendendo o horário de funcionamento do Shopping Frei Caneca.

4.17.2.O Balcão de Atendimento funcionará durante todo o período de participação, nos seguintes horários: (a) de segunda-feira a sábado, das 10h às 22h; (b) domingos e feriados, das 14h às 20h, com exceção do último dia que funcionará até as 18h.

4.17.3.O atendimento aos clientes no Balcão será por ordem de chegada e formação da fila, sendo certo que serão atendidos apenas os consumidores que entrarem na fila até os horários estipulados acima, ocasião em que a fila será encerrada. Após o horário limite, não será permitida a entrada de novos clientes na fila para atendimento. Para fins de atendimento aos clientes quanto para encerramento da fila do Balcão de Trocas, valerá sempre e somente o horário indicado nos computadores do Balcão de Atendimento.

4.17.4. Caso, excepcionalmente, o Shopping Frei Caneca venha a funcionar em horário especial no período de participação da promoção, o Balcão de Atendimento funcionará, impreterivelmente, por mais 30 (trinta) minutos após o novo horário estipulado para fechamento das lojas, a fim de absorver a demanda de consumidores.

4.17.5. Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro e/ou a troca de notas pelo brinde em nome do participante da Promoção, mesmo que este representante apresente os documentos originais do titular do comprovante fiscal de compras.

4.17.6. Em razão da Pandemia COVID-19, recomenda-se que os cadastros de notas fiscais da promoção sejam feitos pelos Aplicativos disponíveis, a fim de se evitar aglomerações.

4.17.7. Findo o cadastro, o participante poderá retirar o brinde a que fizer jus.

5. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

5.1. Ao se cadastrar nesta promoção, o consumidor aceita e adere a todos os termos deste Regulamento.

5.1.1. A ausência do aceite e adesão aos termos desse Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção.

5.1.2. Os dados pessoais coletados no cadastro da promoção também serão tratados nos termos do item 4.10 e seus subitens, mediante consentimento expresso, livre, informado e inequívoco dos consumidores.

5.1.3. O Shopping Frei Caneca, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

5.2. Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelo Shopping Frei Caneca, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados, distribuição dos brindes, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, assessoria jurídica, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema. O Shopping Frei Caneca exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018).

5.3. Internamente, os dados dos consumidores serão acessados somente por pessoas contratadas pelo Shopping Frei Caneca devidamente autorizadas, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.

5.4. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

5.5. As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pelo Shopping Frei Caneca sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

5.6. Shopping Frei Caneca possibilitará aos participantes que revoguem a adesão ao regulamento, para fins de execução desta promoção, concedidas nos termos do item 4.9, bastando que solicitem pelo e-mail mkt01@freicanecashopping.com.br , sem prejuízo do cumprimento dos prazos dispostos no item 5.10 abaixo.

5.6.1. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará na imediata desclassificação do participante e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

5.7. Da mesma forma, os participantes poderão revogar a autorização concedida para manutenção de seus dados para cadastramento em futuras promoções e para recebimento de e-mails marketing, SMS, contato via telefone e/ou WhatsApp de informações sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços do Shopping Frei Caneca e lojas aderentes – item 4.10, remetendo solicitação para mkt01@freicanecashopping.com.br ou, ainda, no casos de e-mail marketing, assinalando a opção "cancelar recebimento" ou similar, que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.

5.8. Além disso, o Shopping Frei Caneca permitirá que os participantes atualizem seus dados cadastrais antes do sorteio, como telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, bastando acessar o seu cadastro nos meios de cadastro disponíveis, sendo permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra.

5.9. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados do Shopping Frei Caneca até que haja o cancelamento, de forma expressa, da autorização de manutenção dos dados prevista no item 4.10 deste Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item 5.10 abaixo.

5.10.O Shopping Frei Caneca, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a adesão para participar desta promoção: até o recebimento, pelo Shopping Frei Caneca, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SECAP/ME, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

5.10.1.Os dados pessoais dos participantes descritos no item 11.3.5 serão deletados após cumprida a exigência do subitem (ii), item 5.10.

5.11. Os consumidores contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus brindes, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelo Shopping Frei Caneca, para divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de término da promoção, sem que, no entanto, haja qualquer obrigação neste sentido.

6. BRINDES

6.1. Nesta promoção serão distribuídos 5.000 (cinco mil) brindes no valor total de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo até 2 (dois) brindes para cada ganhador, conforme descrição abaixo:

6.1.1.1 (um) Kit sabonete CUIDE-SE BEM, O Boticário, composto por 5 sabonetes de 80g cada nas seguintes fragrâncias: FLOR DE MAÇÃ, MORANGO & LEITE, CARAMELITO, LEITE & MEL E ROSA & ALGODÃO, no valor de R$ 10,00 (dez reais).

6.2. Os brindes distribuídos não poderão ser convertidos em dinheiro ou ser trocados por qualquer outro produto ou serviço.

7. LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS BRINDES

7.1. A comprovação da propriedade dos brindes dar-se-á, em até 8 (oito) dias antes da data de início desta promoção, por meio de documento que ficará disponível na Administração do Shopping Frei Caneca, localizado na Rua Frei Caneca, 569, 1º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para eventual fiscalização e que será apresentado à SECAP/ME, quando da prestação de contas, conforme determina o Artigo 15, § 1º do Decreto 70.951/72.

7.2. Os brindes serão exibidos no Balcão de Atendimento e por meio de imagens ilustrativas no material de divulgação desta promoção.

8. ENTREGA DOS BRINDES

8.1. Os brindes oferecidos nesta promoção serão entregues aos ganhadores livres e desembaraçados de qualquer ônus, no período de vigência desta promoção, no Balcão de Atendimento, localizado no 1º Piso do Shopping:

8.1.1. Imediatamente, após o cadastro efetuado direto no Balcão de Atendimento.

8.1.2. Mediante apresentação do QR Code gerado para a retirada do brinde e, obrigatoriamente, de documento de identidade com foto e CPF.

2.2.Na eventualidade de algum ganhador vir a falecer antes da entrega do brinde, o respectivo brinde será entregue na pessoa do seu inventariante ou a um dos herdeiros do ganhador, apresentada a devida documentação comprobatória, de forma escrita, sob pena do valor do brinde ser recolhido, pelo Shopping Frei Caneca, como renda aos Cofres da União Federal.

8.3. O prazo concedido por lei para reclamar o brinde é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da validação de sua participação e contemplação. Após o prazo de vigência da promoção, o brinde poderá ser retirado na Administração do Shopping, mediante documento com foto . Caso o ganhador não compareça para retirar seu brinde nesse período, perderá o direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido pelo Shopping Frei Caneca ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal, no prazo legal.

8.4. A responsabilidade do Shopping Frei Caneca se encerrará com a entrega dos brindes.

9. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

9.1. A divulgação desta promoção dar-se-á por meio do site www.freicanecashopping.com.br, das redes sociais, cartazes de elevador, porta de elevador, adesivo de parede, painéis de garagem, cancela de garagem, shaft, e outros materiais de divulgação a critério do Shopping Frei Caneca.

9.2. O Regulamento completo desta promoção, contendo o número do Certificado de Autorização SECAP/ME e a listagem das lojas/quiosques participantes estará disponível no site www.freicanecashopping.com.br e no Balcão de Trocas.

10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

10.1.Será desclassificada da promoção, a qualquer momento e sem qualquer direito aos brindes a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; incluindo a obtenção irregular de brinde e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: (a) com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF incompatível com o do consumidor participante cadastrado na promoção; (b) com dados cadastrais incorretos, incompletos ou desatualizados, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compras; (c) mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; (d) envio no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas e ou quiosques participantes; (f) em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; (g) que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou, ainda, que atentem contra os objetivos e condições de participação na promoção; (h) os consumidores que não apresentarem a documentação exigida no momento da validação de sua participação dentro do prazo assinalado neste Regulamento.

10.1.1.Será igualmente desclassificada a participação que apresentar falhas, incoerência e/ou falsificação de um ou mais comprovantes fiscais de compras, resultando na invalidação de todas as participações vinculadas ao respectivo número de inscrição no CPF.

10.1.2.Identificadas, a qualquer tempo, compras cadastradas que foram canceladas, estornadas ou não faturadas, independentemente do motivo, a participação correspondente será automaticamente cancelada, podendo o consumidor vir a ser desclassificado.

10.1.3.Na hipótese de cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez pelo mesmo consumidor participante ou por participantes distintos será considerada válida apenas a primeira nota cadastrada.

10.2.Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção (i) as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e (ii) aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.3 deste Regulamento.

10.3.É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor participante.

10.4 Da mesma forma, o consumidor será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias, como: (a) vários consumidores que informem no ato do cadastro um mesmo endereço residencial, telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; (b) qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pela mesma loja ou quiosque, independentemente de ser ou não do mesmo operador/terminal de caixa; (c) qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter o brinde distribuído nesta promoção; (d) cancelamento/estorno das compras nas lojas ou quiosques participantes, independentemente do motivo e/ou (e) a impossibilidade de verificação da autenticidade do comprovante fiscal de compra mediante consulta aos órgãos governamentais.

10.5.Ficam os consumidores participantes cientes, desde já, de que não poderão se utilizar de meios escusos para efetuar compras e participar da promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento. Tais situações, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação, com imediato cancelamento da inscrição do consumidor, a desclassificação do consumidor e cancelamento da entrega do brinde, ficando, ainda, sujeito à responsabilização penal e civil.

10.6.Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do consumidor em participar da promoção, não respondendo o Shopping Frei Caneca por eventuais equívocos do consumidor.

10.7.Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas, o consumidor será excluído da promoção e perderá o direito de receber o brinde, podendo o valor deste vir a ser recolhido pelo Shopping Frei Caneca ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal, dentro do prazo legal.

10.8.Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações e condições exigidas neste Regulamento, o consumidor cadastrado perderá o direito de participação nesta promoção, seguindo-se os critérios descritos no Regulamento. Nesta hipótese, o brinde retornará ao estoque para ser distribuído ao próximo participante válido.

10.9.O Shopping Frei Caneca poderá determinar a desclassificação de consumidores que cadastrarem comprovantes fiscais de compras referentes a compras realizadas de forma irregular e/ou, ainda, que não possam ter sua autenticidade comprovada. Caberá, exclusivamente, ao Shopping Frei Caneca à decisão de excluir apenas a participação advinda de um comprovante fiscal de compra inválido ou de excluir o consumidor da promoção.

10.10.Caberá exclusivamente ao Shopping Frei Caneca, por meio de uma Comissão Julgadora, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da promoção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

10.11.Todos os consumidores deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os consumidores que não atenderem quaisquer dos requisitos de participação previstos neste Regulamento, bem como os que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

10.12.Todas as participações que não cumprirem o presente Regulamento serão consideradas invalidadas e não permitirão o recebimento do brinde.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1.A distribuição dos brindes é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos ganhadores.

11.2.Ao receber o seu brinde, o consumidor aceita sem imposição de qualquer outra obrigação por parte do Shopping Frei Caneca, isentando-a, assim como os seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta promoção e/ou da aceitação e/ou uso do brinde.

11.3. O acesso à Internet para cadastro na promoção via Aplicativos é necessário para realização da participação na promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessá-la e da disponibilidade momentânea da rede.

11.3.1.O Shopping Frei Caneca não será responsável por problemas, dos quais não detenha qualquer controle, tais como, mas não limitado a falhas ou qualquer impedimento do consumidor em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de Internet, congestionamento na Internet, danos de qualquer espécie que impossibilite o acesso ao cadastro na promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), crimes contra a privacidade e os bons costumes, divulgação de material ofensivo aos consumidores, espionagem, estelionato, fraudes eletrônicas e virtuais, violação a direitos autorais levadas a efeito pelos consumidores.

11.3.2.Além disso, o Shopping Frei Caneca não será responsável por eventuais cadastros perdidos, atrasados, extraviados, corrompidos, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, ocasionados por falha em provedores de acesso e/ou falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3.3.Ainda, o Shopping Frei Caneca não será responsável por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do consumidor participante.

11.3.4. O consumidor reconhece e aceita expressamente que o Shopping Frei Caneca não detém quaisquer responsabilidades por eventual impossibilidade de acesso para participação via Internet, bem como erros de digitação e fornecimento errôneo dos dados pelo consumidor, todos eles passíveis de dificultar ou impedir a participação em tempo hábil nesta promoção.

11.3.5. Excluem-se de participação na presente promoção: as pessoas jurídicas; as pessoas não residentes no território nacional, os menores de 18 (dezoito) anos, bem como os funcionários, lojistas, sócios associados e empregados, das seguintes empresas: lojas e quiosques localizados no Shopping Frei Caneca, do Condomínio do Shopping Frei Caneca, da Associação dos Lojistas do Shopping Frei Caneca, CRMALL Sistema de Informação de Marketing, Suprema Comunicação Estratégica, Frei Caneca Shopping & Convention Center e do M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária.

11.3.6. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aquelas que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na promoção, serão desclassificados e não terão direito ao brinde.

11.4 As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos consumidores, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes do Shopping Frei Caneca. Persistindo-as, o questionamento deverá ser submetido à SECAP/ME e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.

11.5. A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições.

11.6. Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SECAP/ME dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/MF nº 41/2008, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelo Shopping Frei Caneca.

11.7. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria/MF nº 41/08). Certificado de Autorização SECAP/ME n° 02.010676/2020.

LOJAS PARTICIPANTES DA CAMPANHA

All Paper • Americanas • Arezzo • Arranjos Express • Aseco • Atelier Separovic • Baked Potato • Blanc Brinquedos • Blooks Livraria • Boschini • Botoclinic • Brazoo • Burger King • Cacau Show • Café Do Ponto • Calvin Klein • Camicado • Casa Bauducco • Cell Case • Chaveiro Frei Caneca • Chilli Beans • Claro • Coração Mineiro • Croma Café • Cvc • Daiso • Deny Tennis • Divino Fogão • Drogaria São Paulo • Drogasil • Eddy Sports • Ellus • Empada Brasil • Emporio Do Aço • Emporio Frei Caneca • Espaço Laser • Facedoctor • First Class • Frisson • Ganza • Gendai • Havaianas • Hering • Ice Cyber • Ice Mellow • Imaginarium • Infopride • Isolution • Jet Printer • Kalunga • King Suplementos • Kodak • Kopenhagem • Kozen Time • Agaxtur • Latife Quilo Arabe • Lavoisier • Le Postiche • Levis Store • L'Occitane Brésil • Lua De Prata • Lupo • Mania De Churrasco • Master • Mc Donald's • Mei Mei • Melinda • Morana • Mundo Verde • Muraoka Massoterapia • North Grill • Nutrafit • O Boticario • Ortobom • Ortopedia Palmipe • Oticas Carol • Outback • Pandora • Piticas • Polimaia • Posh Digital • Prime • Quem Disse Berenice • Ramov • Rei Do Mate • Riachuelo • Rizzo • Samsung • Scada Café • Sobrancelhas • Societá Hair • Spoleto • Starbucks • Temakeria • Terra Do Fogo/ Burger + • The Body Shop • The Poke Bowl • Uno Conceito • Uzo • Via Laser • Vivenda Do Camarão • Vivo • Wolf Maya • Woodys • Xiux • Youcom

freicanecashopping.com.br

NATAL de amor e esperança

PROMOÇÃO DE NATAL SHOPPING FREI CANECA

shopping FREI CANECA
Bons momentos acontecem aqui.

CONDOMÍNIO DO SHOPPING FREI CANECA ("Promotora")
Rua Frei Caneca, 569, 6º andar - CEP 01307-001 - São Paulo/SP
CNPJ/MF nº 11.384.227/0001-02

LOJISTAS ADERENTES
Todas as lojas e quiosques participantes localizados no interior do Shopping Frei Caneca relacionadas no Anexo I, parte integrante e indissociável deste Regulamento

REGULAMENTO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. A promoção comercial intitulada "NATAL SHOPPING FREI CANECA" será realizada nas dependências do Shopping Frei Caneca, localizado na Rua Frei Caneca, 569, 6º andar, na Cidade de São Paulo - SP, pelo CONDOMÍNIO DO SHOPPING FREI CANECA, na qualidade de Promotora Mandatária, doravante denominada simplesmente Shopping Frei Caneca, em parceria com os Lojistas Aderentes indicados no Anexo I deste Regulamento, entre os dias 23/11/2020 e 04/01/2021 (data da última apuração).

1.2. Durante o mesmo período será realizada uma Promoção homônima na modalidade vale-brinde, cujas condições de participação deverão ser verificadas no respectivo Regulamento, disponível no aplicativo Prizor, no Balcão de Atendimento e no site www.freicanecashopping.com.br, ("site").

1.3. Esta promoção será destinada a pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas no território nacional e que queiram participar.

1.4. O período de participação nesta promoção será compreendido entre as 10h do dia 23/11/2020 e as 18h do dia 24/12/2020 (horário oficial de Brasília), observado o horário de funcionamento do Shopping Frei Caneca, incluindo a realização das compras e cadastro na promoção.

1.4.1. O cadastro para participação nesta promoção será feito através do Aplicativo Prizor, pelo WhatsApp ou pelo Balcão de Atendimento localizado no 1º piso do Shopping Frei Caneca.

1.4.2. No último dia de participação na promoção 24/12/2020, caso existam clientes na fila para efetuarem cadastro no Balcão de Atendimento, o Shopping Frei Caneca atenderá todos os consumidores que entrarem na fila, impreterivelmente, até as 18h.

1.4.2.1. Não será permitida entrada na fila para realização de cadastro no Balcão de Atendimento após as 18h do dia 24/12/2020.

1.4.3.Os cadastros realizados via Prizor ou WhatsApp serão considerados válidos, entre as datas de participação, a partir das 10h do dia inicial até as 18h do último dia da promoção.

1.4.4. Eventuais cadastros recebidos após o período de participação indicado acima serão desconsiderados para todos os efeitos.

1.4.5. Esta promoção poderá ser encerrada antecipadamente, caso todos os Números da Sorte disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos consumidores antes da data prevista para seu término. Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da promoção através do site www.freicanecashopping.com.br, sendo mantidas as datas dos sorteios.

1.5. Para participar na presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que ao realizar o seu cadastro na promoção, aderem aos referidos termos. O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.

2. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Durante o período de participação, a cada R$ 400,00 (quatrocentos reais) gastos em qualquer uma das lojas ou quiosques participantes desta promoção e relacionados no Anexo I deste Regulamento, o consumidor que efetuar o seu cadastro na promoção através do Aplicativo, terá direito de receber 1 (um) Número da Sorte, nos termos ora estabelecidos.

2.1.1. Os comprovantes fiscais de compras, com valores inferiores a R$400,00 (quatrocentos reais) poderão ser somados até completarem a quantia mínima necessária para fins de participação nesta promoção.

2.1.2. Os saldos de comprovantes fiscais de compras cadastrados ficarão registrados no sistema do Shopping Frei Caneca para serem somados aos valores dos demais comprovantes fiscais de compras apresentados, posteriormente, para obtenção de novos Números da Sorte, dentro do período de participação desta promoção.

2.1.3. Serão computados Números da Sorte em dobro para os consumidores que realizarem compras e o cadastro dos respectivos comprovantes fiscais de compras no Aplicativo Prizor, no WhatsApp e no Balcão de Atendimento do Shopping Frei Caneca no período da Black Friday compreendido entre as 10h do dia 23/11/2020 e as 20h do dia 29/11/2020, desde que integralmente cumpridas as condições de participação previstas neste Regulamento. Findo o prazo, mesmo que o consumidor cadastre comprovantes fiscais de compra deste período, não terá direito a Números da Sorte em dobro.

2.1.4. Fica desde já estabelecido que eventual saldo registrado no sistema não será dobrado para fins de emissão de Números da Sorte.

Exemplificando:

O consumidor que adquirir R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) em compras em qualquer uma das lojas ou quiosques participantes, durante o período de participação, e efetuar o cadastro na promoção terá direito a:

- 1 (um) Número da Sorte.
- 2 (dois) Números da Sorte, se as compras e cadastros dos respectivos comprovantes fiscais de compras forem realizados no período entre 23/11/2020 e 29/11/2020 (Black Friday).
- Em ambos os casos, o saldo de R$150,00 (cento e cinquenta reais) será armazenado no sistema, para futuras trocas por Números da Sorte, dentro do período de participação desta promoção.

2.2. O cadastro na promoção é individualizado, por meio do número de inscrição no CPF, de modo que, em hipótese alguma, os valores de comprovantes fiscais de compras e/ ou dos saldos acumulados poderão ser transferidos e/ou divididos com outro(s) consumidor(es), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Além disso, não será admitida, por força de legislação fiscal, a "divisão de valores de notas fiscais" entre consumidores no ato da compra.

2.3. A simples realização das compras nas lojas e quiosques participantes do Shopping Frei Caneca não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais e do respectivo comprovante fiscal de compra através do Aplicativo Prizor ou WhatsApp ou Balcão de Trocas, dentro do período de participação previsto neste Regulamento.

2.4. A promoção compreenderá 4 (quatro) períodos individuais de participação que correspondem a 4 (quatro) sorteios cumulativos, respectivamente, destinados à identificação dos consumidores contemplados que farão jus, cada um, a um prêmio descrito no item 10 deste Regulamento.

2.5. Todos os consumidores que efetuarem seu cadastro na promoção até as datas limite designadas neste Regulamento para cada período, participarão de todos os sorteios subsequentes à data do cadastro, conforme indicado adiante:

QUADRO I - Períodos Individuais de Participação

SORTEIOS	INÍCIO DA PARTICI-PAÇÃO	DATA DO ENCERRA-MENTO DA PARTICI-PAÇÃO	HORARIO DO ENCERRA-MENTO DA PARTICIPA-ÇÃO	DATAS DOS SORTEIOS	QUANTI-DADE DE GANHA-DORES	VALOR DE CADA VALE COMPRA	DATAS DAS APURAÇÕES
1º	10 horas, dia 23/11/2020	29/11/2020	20h	02/12/2020	1	R$ 5.000,00	04/12/2020
2º		06/12/2020	20h	09/12/2020	2	R$ 5.000,00	11/12/2020
3º		13/12/2020	20h	16/12/2020	2	R$ 5.000,00	18/12/2020
4º		24/12/2020	18h	30/12/2020	5	R$ 5.000,00	04/01/2021

6. Os Números da Sorte serão válidos de forma cumulativa em todos os sorteios subsequentes ao cadastro, de modo que, o quanto antes for efetivada a participação nesta promoção, o consumidor concorrerá em mais sorteios e, portanto, maiores serão as suas chances de concorrer e ganhar os prêmios distribuídos nesta promoção. Um mesmo consumidor poderá ser contemplado mais de uma vez durante toda a vigência da promoção.

3. COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS (CUPONS/NOTAS FISCAIS)

3.1. Um mesmo comprovante fiscal de compra poderá ser cadastrado uma única vez nesta promoção e, consequentemente, por um único consumidor, não sendo permitida sua reutilização ou o compartilhamento com terceiros.

3.2. Os consumidores deverão guardar todos os comprovantes fiscais de compras originais cadastrados nesta promoção, sendo certo que o Shopping Frei Caneca poderá solicitar a apresentação destes, a qualquer tempo, a fim de validar a sua participação e/ou contemplação, inclusive mediante verificação de autenticidade junto aos órgãos governamentais, sob pena de desclassificação.

3.3. Serão válidos para fins de participação na promoção comprovantes fiscais de compras originais emitidos: (a) pelas lojas e/ou quiosques participantes da promoção indicados no Anexo I estabelecidos no endereço do Shopping Frei Caneca; (b) com data de emissão dentro do período de participação, nos termos do item 1.3 deste Regulamento; e (c) que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

3.4. Visando garantir a idoneidade da promoção, o Shopping Frei Caneca reserva-se o direito de consultar a loja ou quiosque emitente, bem como a sua Administração, antes de disponibilizar ao consumidor os Números da Sorte distribuídos nesta promoção em casos de apresentação de mais de 03 (três) comprovantes fiscais de compras com numeração sequenciada ou não, emitido na mesma data ou não, pela mesma loja e/ou quiosque participante.

3.4.1. A disponibilização dos Números da Sorte ficará pendente até a validação pelo Shopping Frei Caneca e/ou pela sua Administração. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os comprovantes fiscais de compras apresentados serão desconsiderados para efeito de participação nesta promoção.

3.4.2. Não obstante o disposto acima, fica desde já estabelecido que, independentemente de qualquer consulta à loja emitente, não serão aceitos mais de 03 (três) cupons fiscais emitidos pela mesma loja, no mesmo dia, sendo que, a partir do quarto cupom fiscal emitido nessas condições, este será automaticamente desclassificado.

3.5. No caso das lojas/quiosques situados no Shopping Frei Caneca que, por alguma razão, estão desobrigados de emitir nota fiscal, ou cuja nota fiscal é entregue apenas após o pagamento do produto ou serviço, ou quando, em caráter excepcional, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, é equiparado a um documento fiscal, estes deverão fornecer um recibo ou pedido como comprovação da compra com data especificada e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro do período de participação, a ser apresentado pelo consumidor através de um dos meios de cadastro nesta promoção, a fim de que possa ter direito ao(s) Número(s) da Sorte, cabendo ao Shopping Frei Caneca a decisão final, no caso de eventuais questionamentos.

3.5.1. Da mesma forma, na ocorrência da situação supra, o Shopping Frei Caneca poderá conferir junto à loja/quiosque emitente, os recibos e/ou pedidos de compra e os respectivos comprovantes fiscais de compras, a fim de evitar a atribuição de Números da Sorte em duplicidade, em razão da mesma compra.

3.6. Não serão válidos para fins de participação na promoção os comprovantes fiscais de compras (a) com data de emissão que não corresponda ao período de participação; (b) enviados por qualquer outro meio que não os previstos para essa promoção; (c) ilegíveis, não originais, emitidos manualmente ou fora do horário de funcionamento da loja ou quiosque emitente, rasurados e/ou que tenham quaisquer modificações; (d) cuja validade não possa ser verificada mediante consulta aos órgãos governamentais, tal como, mas não limitado a Secretaria da Fazenda do Governo do Estado de São Paulo; (e) com indicação de razão social ou número de inscrição no CNPJ, na qualidade de consumidor; (f) comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; (g) comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; (h) contratos de compra e venda de pacotes de viagem, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da primeira parcela; (i) relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, conforme vedado pelo Artigo 10 do Decreto 70.951/72; (j) emitidos pelas lojas e quiosques situados nas dependências do Shopping Frei Caneca que não sejam participantes da promoção ou que não contenham endereço no Shopping Frei Caneca; pelo estacionamento; pelas casas de câmbio; pela Casa Lotérica; assim como aqueles referentes a serviços bancários e jogos eletrônicos.

3.6.1. Nas farmácias e drogarias, não serão válidas, as compras de medicamentos e itens proibidos pelo Artigo 4º da Lei nº 11.265/06, e nas Resoluções da Anvisa RDC nº 221 e 222, de 05/08/2002, entretanto, serão válidas, as compras referentes a produtos como artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria.

3.6.2. Nos restaurantes e quiosques, não serão válidos os valores relativos à aquisição de bebidas alcoólicas, independentemente do seu teor alcoólico, bem como de fumo e seus derivados, entretanto, serão válidos para fins de participação os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos no Artigo 10 do Decreto 70.951/72.

3.6.3. No cinema, não serão válidas as compras de ingressos para exibições cinematográficas ou outras de quaisquer gêneros, entretanto, serão válidas as compras realizadas na Bombonière.

4. CADASTRO

4.1.Para participar desta promoção, o Shopping Frei Caneca disponibilizará aos consumidores 3 (três) formas para realizar o cadastro de seus dados pessoais e dos comprovantes fiscais de compra, à sua conveniência, a saber: (i) Aplicativo Prizor; (ii) Aplicativo WhatsApp; ou (iii) Balcão de Atendimento.

4.2. O consumidor necessitará de acesso à internet para acessar os Aplicativos e participar da promoção. A qualidade do acesso pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão do aparelho utilizado e da disponibilidade momentânea da rede. A Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos aqui descritos.

4.3. Para fins de participação nesta promoção, fica consignado que somente serão armazenados dados a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro no dispositivo utilizado para tanto.

4.4.Em todas os meios de cadastro, o consumidor deverá informar os seguintes dados pessoais: (a) nome completo; (b) número de inscrição no CPF; (c) RG; (d) data de nascimento; (e) endereço completo; (f) número do celular com DDD e (g) e-mail.

4.5.Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais e serão utilizados para comprovar a titularidade do participante nesta promoção. Não serão aceitos CPFs de terceiros no cadastro inicial, sendo certo que o número será utilizado para conferência de titularidade do participante perante a Receita Federal do Brasil.

4.6. O cadastro dos dados pessoais deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência da promoção, independentemente da forma de cadastro escolhida pelo consumidor, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF informado.

4.7. O consumidor irá inserir no cadastro apenas os dados pessoais essenciais à participação nesta promoção e, posteriormente, aderir aos termos e condições deste Regulamento.

4.8. Após cadastrar os dados pessoais, o consumidor deverá enviar uma foto legível de cada comprovante fiscal de compra, no formato JPG, que permita a identificação, em especial, do CNPJ do estabelecimento participante emitente, endereço, a data de emissão (data da compra), número do cupom fiscal e o valor total da compra, salvo se o cadastro for feito no Balcão de Atendimento, em que os comprovantes fiscais deverão ser apresentados e serão carimbados e/ou rubricados pelos atendentes, impossibilitando a reapresentação.

4.8.1. É de responsabilidade exclusiva do consumidor enviar uma foto legível e contendo os dados necessários à validação, podendo o comprovante ilegível vir a ser desconsiderado.

4.9.Para concluir o cadastro em qualquer dos dispositivos de cadastro disponibilizados pelo Shopping Frei Caneca, será requerido ao consumidor, ainda, que aceite todos os termos deste instrumento, sendo certo que, nesse ato, adere integralmente a este Regulamento (contrato de adesão), de modo que, para participar, autorize, expressamente, de forma livre, informada e inequívoca, o uso de seus dados pessoais ao Shopping Frei Caneca, a fim de que possa usá-los para executar esta promoção, mediante formação de banco de dados, visando: analisar as participações havidas; controlar a distribuição do Número da Sorte e dos prêmios; prestar contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME; compartilhar com empresas contratadas pelo Shopping Frei Caneca para executar a promoção; enviar informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS ou WhatsApp.

4.9.1. A ausência da adesão aos termos desse Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no consequente recebimento dos Números da Sorte para concorrer ao prêmio oferecido pelo Shopping Frei Caneca. Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, consequentemente, implicará o impedimento da participação.

4.10. O participante poderá consentir, de forma livre, informada e inequívoca, que o Shopping Frei Caneca (i) lhe envie informativos sobre futuras promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos do Shopping Frei Caneca e de lojas aderentes, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp; e (ii) mantenha os seus dados pessoais a fim de facilitar o seu cadastro em futuras promoções do Shopping Frei Caneca.

4.11. Uma vez concluído o cadastro na promoção, validados os comprovantes fiscais de compras, o sistema emitirá a quantidade de Números da Sorte que fizer jus o participante, obedecidos os termos do item 2.1 e subitens, que serão disponibilizados na tela dos seguintes meios digitais utilizados para cadastro: Prizor e WhatsApp.

4.11.1.O consumidor, após gerados os Números da Sorte, poderá consultá-los na tela de quaisquer dos dispositivos de cadastro disponibilizados pelo Shopping Frei Caneca.

4.12. Caso, por qualquer razão, alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, este poderá, durante o período de participação da promoção, acessar novamente qualquer dos 2 (dois) meios digitais de cadastro disponibilizados pelo Shopping Frei Caneca, no intuito de concluir seu cadastramento na promoção, sendo certo que a participação será efetivada somente a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro na plataforma ora utilizada.

4.13. É responsabilidade exclusiva dos consumidores participantes fornecerem dados pessoais corretos, completos e verídicos no ato do cadastro, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, consequentemente, entrega do prêmio. Assim, o Shopping Frei Caneca não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou inverídicos, ficar impossibilitado de realizar a entrega do prêmio. Da mesma forma, cabe aos participantes a verificação regular de suas ligações ou mensagens recebidas através dos Aplicativos, telefone e/ou e-mail acerca de sua participação e/ou contemplação.

4.14. Ocorrendo eventual falha operacional no sistema de quaisquer dos dispositivos de cadastro, o Shopping Frei Caneca se reserva o direito de suspender, temporariamente, o cadastro no dispositivo afetado, para fins de manutenção do equipamento, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para retomada das atividades de cadastro com a maior brevidade possível.

4.15.Cadastro pelo Aplicativo Prizor ("Prizor")

4.15.1.O consumidor poderá realizar o cadastro pelo Aplicativo Prizor, disponível gratuitamente nas lojas Play Store e App Store, para smartphones com sistema IOS igual ou superior a 11 e Android igual ou superior a 4.4

4.15.2. O participante também poderá acessar o Prizor diretamente pelo QR Code disponibilizado pelo Shopping Frei Caneca em alguns materiais de divulgação da promoção, bastando que o consumidor direcione a câmera de seu smartphone e siga os passos que aparecerão na tela.

4.16. Cadastro pelo Aplicativo WhatsApp ("WhatsApp")

4.16.1.O consumidor poderá realizar o cadastro pelo Aplicativo WhatsApp. Para iniciar a participação, basta enviar um "olá" para o número informado item 4.16.2 do regulamento e seguir o passo a passo do atendimento. O aplicativo está disponível gratuitamente nas lojas Play Store e App Store, para smartphones com sistema IOS igual ou superior a 11 e Android igual ou superior a 4.4.

4.16.2.O participante também poderá acessar o WhatsApp diretamente pelo QR Code disponibilizado pelo Shopping Frei Caneca em alguns materiais de divulgação da promoção, bastando que o consumidor direcione a câmera de seu smartphone e siga os passos que aparecerão na tela, ou pelo telefone ou 11 94232-7782.

4.17. A título de esclarecimento, a App Store e Google Play são meramente os meios em que os Aplicativos Prizor e WhatsApp poderão ser localizados, não havendo qualquer envolvimento das marcas Apple e Google nesta promoção.

4.18. Cadastro pelo Balcão de Atendimento

4.18.1. O consumidor poderá realizar o cadastro, bem como a troca de notas fiscais pelos números da sorte no Balcão de Atendimento disponível nas dependências do Shopping Frei Caneca, localizado no 1º piso, dentro do período de participação da promoção, atendendo o horário de funcionamento do Shopping.

4.18.2.O Balcão de Atendimento funcionará durante todo o período de participação, nos seguintes horários: (a) de segunda-feira a sábado, das 10h às 22h; (b) domingos e feriados, das 14h às 20h, com exceção do horário do último dia da promoção, melhor descrito no item 1.4.2.

4.18.3.O atendimento aos clientes no Balcão será por ordem de chegada e formação da fila, sendo certo que serão atendidos apenas os consumidores que entrarem na fila até os horários estipulados acima, ocasião em que a fila será encerrada. Após o horário limite, não será permitida a entrada de novos clientes na fila para atendimento. Para fins de atendimento aos clientes quanto para encerramento da fila do Balcão de Trocas, valerá sempre e somente o horário indicado nos computadores do Balcão de Atendimento.

4.18.4.Caso, excepcionalmente, o Shopping Frei Caneca venha a funcionar em horário especial no período de participação da promoção, o Balcão de Atendimento funcionará, impreterivelmente, por mais 30 (trinta) minutos após o novo horário estipulado para fechamento das lojas, a fim de absorver a demanda de consumidores.

4.2.Em razão da Pandemia COVID-19, recomenda-se que os cadastros de notas fiscais da promoção sejam feitos pelos Aplicativos disponíveis, a fim de se evitar aglomerações.

5. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

5.1. Ao se cadastrar nesta promoção, o consumidor aceita e adere a este Regulamento, de forma que o Shopping Frei Caneca poderá utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição de Números da Sorte; prestar contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, por e-mail, telefone, SMS, WhatsApp e/ou Correios; e divulgar o seu nome e respectivo Número da Sorte caso venha a ser um dos contemplados.

5.1.1. A ausência do aceite e adesão aos termos desse Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção.

5.1.2.Os dados pessoais coletados no cadastro da promoção também serão tratados nos termos do item 4.10 e seus subitens, mediante consentimento expresso, livre, informado e inequívoco, dos consumidores.

5.1.3.O Shopping Frei Caneca, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

5.2. Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelo Shopping Frei Caneca, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados, distribuição dos Números da Sorte, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, assessoria jurídica e entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema. O Shopping Frei Caneca exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018).

5.3. Internamente, os dados dos consumidores serão acessados somente por pessoas contratadas pelo Shopping Frei Caneca devidamente autorizadas, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.

5.4. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

5.5. As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pelo Shopping Frei Caneca sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

5.6. Shopping Frei Caneca possibilitará aos participantes que revoguem a adesão ao regulamento, para fins de execução desta promoção, concedidas nos termos do item 4.9, bastando que solicitem pelo e-mail mkt01@freicanecashopping.com.br , sem prejuízo do cumprimento dos prazos dispostos no item 5.10 abaixo.

5.6.1.Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará na imediata desclassificação do participante e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

5.7. Da mesma forma, os participantes poderão revogar a autorização concedida para manutenção de seus dados para cadastramento em futuras promoções e para recebimento de e-mails marketing, SMS, contato via telefone e/ou WhatsApp de informações sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços do Shopping Frei Caneca e lojas aderentes – item 4.10, remetendo solicitação para mkt01@freicanecashopping.com.br ou, ainda, no casos de e-mail marketing, assinalando a opção "cancelar recebimento" ou similar, que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.

5.8. Além disso, o Shopping Frei Caneca permitirá que os participantes atualizem seus dados cadastrais antes do sorteio, como telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, bastando acessar o seu cadastro nos meios de cadastro disponíveis, sendo permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra.

5.9. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados do Shopping Frei Caneca até que haja o cancelamento, de forma expressa, da autorização de manutenção dos dados prevista no item 4.10 deste Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item 5.10 abaixo.

5.10.O Shopping Frei Caneca, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a adesão para participar desta promoção: até o recebimento, pelo Shopping Frei Caneca, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SECAP/ME, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

5.10.1.Os dados pessoais dos participantes descritos no item 13.3.5 serão deletados após cumprida a exigência do subitem (ii), item 5.10.

5.11. Os consumidores contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelo Shopping Frei Caneca, para divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de término da promoção.

6. ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE E DO SORTEIO

6.1. Durante o período de participação será emitida 01 (uma) série composta por 100.000 (cem mil) números de ordem numerados de (de 00.000 a 99.999).

6.2. Os Números da Sorte serão distribuídos de forma concomitante, equitativa e aleatória, de acordo com a ordem de cadastro na promoção.

6.3. Serão realizados, ao todo, 04 (quatro) sorteios de acordo com o resultado da Extração da Loteria Federal, nos termos deste Regulamento, para fins de identificação dos 10 (dez) ganhadores desta promoção.

6.4. Em cada sorteio, será(ão) identificado(s) o(s) número(s) de ganhador(es) correspondente(s) abaixo, o(s) qual(is) fará(ão) jus, cada um, a 01 (um) cartão-presente no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, a ser utilizado no Shopping Frei Caneca, conforme descrição no item 8.1.1, observando a seguinte regra:

6.4.1.SORTEIO 1 – 02/12/2020: Será identificado 1 (um) ganhador que terá direito a 01 (um) cartão-presente no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme descrição no item 8.1.1;

6.4.2.SORTEIO 2 – 09/12/2020: Serão identificados 02 (dois) ganhadores, que farão jus, cada um, à premiação descrita no item 8.1.1;

6.4.3.SORTEIO 3 – 16/12/2020: Serão identificados 02 (dois) ganhadores, que farão jus à premiação descrita no item 8.1.1; e

6.4.4.SORTEIO 4 – 30/12/2020: Serão identificados 05 (cinco) ganhadores, que farão jus à premiação descrita no item 8.1.1.

6.5. Os sorteios serão CUMULATIVOS, de modo que o participante poderá participar de todos os sorteios a serem realizados, com os mesmos números da sorte a que tiver direito, a partir da data de início de sua efetiva participação, mediante o cumprimento das condições estabelecidas nesse Regulamento, considerando-se as datas de fechamento de cada período de participação.

6.6. Caso alguma Extração da Loteria Federal, não venha a ocorrer nas datas previstas para efeitos de apuração dos ganhadores desta promoção serão consideradas as datas da Extração da Loteria Federal subsequentes.

6.7. Para definição dos números contemplados de cada sorteio dessa promoção, será identificado o Número de Ordem Contemplado por meio da combinação dos algarismos das UNIDADES SIMPLES dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo da extração da loteria federal a seguir:

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio: 4 6 3 6 **9**
2º prêmio: 6 2 5 4 **8**
3º prêmio: 1 9 0 8 **3**
4º prêmio: 5 3 1 9 **7**
5º prêmio: 4 9 5 0 **2**

Número de Ordem Base/Contemplado: 98372

1. No exemplo acima, o Número da Sorte Base/Contemplado é o 98372.

2. Desta forma, será considerado o primeiro ganhador ou o único ganhador do sorteio, o portador do Número da Sorte Base/Contemplado identificado nos termos supra previstos. Nos sorteios onde haverá a identificação de mais de 1 (um) ganhador, consequentemente, os demais ganhadores, serão os portadores dos Números da Sorte correspondentes aos Números de Ordem imediatamente superiores ao Número de Ordem Base, respectivamente, até que se atinja a quantidade de números da Sorte Contemplados por sorteio.

2.1. A título exemplificativo, supondo que no SORTEIO 4, do dia 30/12/2020, onde deverão ser identificados os 05 (cinco) Números da Sorte Contemplados, considerando-se que o número 98372 tenha sido identificado no sorteio como Número da Sorte Base, de acordo com as regras ora estabelecidas, os 05 (cinco) potenciais ganhadores do sorteio serão os portadores dos Números da Sorte incluindo o número 98372 até o número 98376.

2.2. A título exemplificativo, supondo que no SORTEIO 1 do dia 02/12/2020, onde deverá ser identificado um único Número da Sorte Contemplado, com base no exemplo ora citado, o Número da Sorte Contemplado será 98372.

10. Caso o Número de Ordem Base/Contemplado ou qualquer outro, nos termos acima, não encontre seu correspondente nos Números de Ordem distribuídos, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer consumidor, será aplicada a seguinte regra:

10.1. Regra de Aproximação: Primeiramente será considerado como potencial ganhador do sorteio o portador do Número de Ordem distribuído imediatamente superior de forma crescente. Esgotadas todas as possibilidades, se passará à identificação do Número de Ordem distribuído imediatamente inferior de forma decrescente, até que se identifique 1 (um) potencial ganhador.

11. Os 10 (dez) participantes selecionados nos sorteios serão considerados como potenciais ganhadores até que suas participações sejam validadas pelo Shopping Frei Caneca e, somente então, serão declarados ganhadores da promoção.

7. PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES

7.1. De acordo com as regras acima expostas, a apuração e identificação dos potenciais ganhadores dos sorteios ocorrerá nos dias indicados no QUADRO I, inserido no item 2.5 deste Regulamento, às 15h, na Rua Frei Caneca, 569, 1º andar, São Paulo - SP.

7.2. Fica desde já estabelecido que, em hipótese de caso fortuito ou força maior, como é o caso da pandemia de COVID-19, que impeça a realização presencial da apuração dos ganhadores, esta será realizada por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se as datas e o horário ora previstos.

7.3. Os titulares dos Números da Sorte Contemplados serão localizados, logo após a data de sua identificação, por telefone e/ou e-mail por meio dos dados constantes do cadastro na promoção e comunicados sobre a obrigatoriedade de fornecer os documentos necessários a comprovar sua identidade e demonstrar o cumprimento das condições de participação previstas no Regulamento, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação.

7.3.1. Caso em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou desatualizados, o Shopping Frei Caneca ficar impossibilitado de contatar o potencial ganhador, procederá à imediata desclassificação do mesmo por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento.

7.3.2. Decorridos os 5 (cinco) dias úteis do contato efetivo com o consumidor realizado pelo Shopping Frei Caneca, sem o atendimento às solicitações feitas por este, haverá a desclassificação do consumidor.

7.3.3. Sendo identificadas, a qualquer tempo, compras cadastradas que foram canceladas, estornadas ou não faturadas, independentemente do motivo, a participação correspondente será automaticamente cancelada, sendo o consumidor desclassificado.

7.4. Na hipótese de desclassificação, será aplicada a Regra de Aproximação prevista neste Regulamento para identificar outro consumidor que comprovando o cumprimento de todas as condições de participação dentro do prazo assinalado pelo Shopping Frei Caneca será declarado com um dos ganhadores desta promoção.

7.5. Após a validação dos ganhadores serão elaboradas as respectivas Atas de Sorteio que serão entregues à SECAP/ME, quando da prestação de contas.

7.6. Os ganhadores validados serão comunicados sobre a sua contemplação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua identificação e validação, através dos dados constantes do cadastro.

8. PRÊMIOS

8.1. Nesta promoção serão distribuídos 10 (dez) prêmios no valor total de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo 1 (um) prêmio para cada ganhador, conforme descrição abaixo:

8.1.1. 01 (um) "cartão-presente" na função crédito, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) para uso nas lojas sediadas no Shopping Frei Caneca.

8.2. Os cartões-presente não poderão ser utilizados para saques, pagamento de contas ou transações bancárias e não poderão ser convertidos em dinheiro ou ser trocados por qualquer outro produto ou serviço.

9. LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS

9.1.A comprovação da propriedade dos prêmios dar-se-á, em até 8 (oito) dias antes da data de cada sorteio, por meio de documento que ficará disponível na Administração do Shopping Frei Caneca, localizado na Rua Frei Caneca, 569, 1º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para eventual fiscalização e que serão apresentados à SECAP/ME, quando da prestação de contas, conforme determina o Artigo 15, § 1º do Decreto 70.951/72.

9.2.Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, Artigo 70, inciso I, alínea "b", item 2, o Shopping Frei Caneca recolherá 20% de IRRF sobre o valor da premiação, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916.

9.3.Em razão da natureza da premiação, esta não será exibida.

10. ENTREGA DOS PRÊMIOS

10.1. Os prêmios oferecidos nesta promoção serão entregues aos ganhadores livres e desembaraçados de qualquer ônus em data e horário previamente agendados com o Participante ganhador em até 30 (trinta) dias, contados da validação de sua participação e contemplação, nas dependências do Shopping Frei Caneca.

10.2. Neste momento, os ganhadores, deverão estar munidos de seus documentos pessoais (CPF e RG/ RNE válido), sendo obrigatória a apresentação destes e, ainda, assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, sendo 1 (uma) devolvida para o Shopping Frei Caneca.

10.2.1. Em razão da pandemia de COVID-19, por caso fortuito ou força maior, eventuais atrasos na entrega da premiação aos ganhadores, serão previamente comunicados aos titulares da premiação, cabendo ao Shopping Frei Caneca envidar todos os esforços para que a entrega possa ser feita o quanto antes, dentro das reais possibilidades.

10.3.Na eventualidade de algum ganhador vir a falecer antes da entrega do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da validação de sua participação e contemplação. Não havendo processo de inventário, o prêmio será entregue a um dos herdeiros do ganhador, desde que com consentimento dos demais e apresentada a devida documentação comprobatória, de forma escrita, sob pena do valor do prêmio ser recolhido, pelo Shopping Frei Caneca, como renda aos Cofres da União Federal.

10.4.Além disso, caso algum ganhador não seja encontrado, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da validação de sua participação e contemplação. Caso o ganhador não compareça para retirar seu prêmio nesse período ou não sendo o mesmo encontrado, perderá o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido pelo Shopping Frei Caneca ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal, no prazo legal.

10.5. A responsabilidade do Shopping Frei Caneca se encerrará com a entrega dos prêmios.

11. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

11.1.A divulgação desta promoção dar-se-á por meio do site www.freicanecashopping.com.br, das redes sociais, cartazes de elevador, porta de elevador, adesivo de parede, painéis de garagem, cancela de garagem, shaft, e outros materiais de divulgação a critério do Shopping Frei Caneca.

11.2.O Regulamento completo desta promoção, contendo o número do Certificado de Autorização SECAP/ME e a listagem das lojas/quiosques participantes estará disponível no site www.freicanecashopping.com.br e no Balcão de Trocas.

11.3.A divulgação dos nomes dos ganhadores e Números da Sorte ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados de sua identificação e validação, no site do Shopping Frei Caneca e ficarão disponíveis para consulta de todos os interessados por 15 (quinze) dias, contados da data da publicação.

12. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

12.1.Será desclassificada da promoção, a qualquer momento e sem qualquer direito aos prêmios a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; incluindo a obtenção irregular de Números da Sorte e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: (a) com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF incompatível com o do consumidor participante cadastrado na promoção; (b) com dados cadastrais incorretos, incompletos ou desatualizados, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compras; (c) mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; (d) envio no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas e ou quiosques participantes; (f) em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; (g) que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou, ainda, que atentem contra os objetivos e condições de participação na promoção; (h) os consumidores que não apresentarem a documentação exigida no momento da validação de sua participação dentro do prazo assinalado neste Regulamento.

12.1.1.Será igualmente desclassificada a participação que apresentar falhas, incoerência e/ou falsificação de um ou mais comprovantes fiscais de compras, resultando na invalidação de todas as participações vinculadas ao respectivo número de inscrição no CPF.

12.1.2. Na hipótese de cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez pelo mesmo consumidor participante ou por participantes distintos, será considerada válida apenas a primeira nota cadastrada.

12.2.Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção (i) as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e (ii) aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.3 deste Regulamento.

12.3.É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor participante.

12.4.Da mesma forma, o consumidor será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias, como: (a) vários consumidores que informem no ato do cadastro um mesmo endereço residencial, telefone e/ou e-mail e/ ou dados de terceiros; (b) qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pela mesma loja ou quiosque, independentemente de ser ou não do mesmo operador/terminal de caixa; (c) qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter Números da Sorte distribuídos nesta promoção; (d) cancelamento/estorno das compras nas lojas ou quiosques participantes, independentemente do motivo e/ou (e) a impossibilidade de verificação da autenticidade do comprovante fiscal de compra mediante consulta aos órgãos governamentais.

12.5.Ficam os consumidores participantes cientes, desde já, de que não poderão se utilizar de meios escusos para efetuar compras e participar da promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento. Tais situações, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação, com imediato cancelamento da inscrição do consumidor, a desclassificação do consumidor e cancelamento da entrega do prêmio, ficando, ainda, sujeito à responsabilização penal e civil.

12.6.Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do consumidor em participar da promoção, não respondendo o Shopping Frei Caneca por eventuais equívocos do consumidor.

12.7.Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas antes do sorteio ou durante o período de identificação do potencial ganhador, o consumidor será excluído da promoção e perderá o direito de concorrer ao prêmio, sendo o seu Número da Sorte considerado como não distribuído para fins de participação no sorteio e/ou para fins de recebimento do prêmio, sendo aplicada a Regra de Aproximação, quando for o caso.

12.8.Caso ocorra a desclassificação do consumidor após a realização do sorteio, que compreende o período de identificação e validação do selecionado, se já tiver havido a divulgação do nome do ganhador, o valor correspondente ao prêmio será recolhido pelo Shopping Frei Caneca ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal, dentro do prazo legal.

12.9.Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações e condições exigidas neste Regulamento, o consumidor cadastrado perderá o direito de participação nesta promoção, seguindo-se os critérios descritos no Regulamento. Nesta hipótese, o Shopping Frei Caneca buscará tantas participações válidas quantas forem necessárias, até identificar um consumidor cuja participação seja considerada regular, nos termos deste Regulamento, que será contemplado nesta promoção.

12.10.O Shopping Frei Caneca poderá determinar a desclassificação de consumidores que cadastrarem comprovantes fiscais de compras referentes a compras realizadas de forma irregular e/ou, ainda, que não possam ter sua autenticidade comprovada. Caberá, exclusivamente, ao Shopping Frei Caneca à decisão de excluir apenas a participação advinda de um comprovante fiscal de compra inválido ou de excluir o consumidor da promoção.

12.11.Caberá exclusivamente ao Shopping Frei Caneca, por meio de uma Comissão Julgadora, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da promoção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

12.12.Todos os consumidores deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os consumidores que não atenderem quaisquer dos requisitos de participação previstos neste Regulamento, bem como os que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

12.13.Todas as participações que não cumprirem o presente Regulamento serão consideradas invalidadas e não permitirão o recebimento do prêmio.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos ganhadores.

13.2.Ao receber o seu prêmio, o consumidor aceita sem imposição de qualquer outra obrigação por parte do Shopping Frei Caneca, isentando-a, assim como os seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta promoção e/ou da aceitação e/ou uso do prêmio.

13.3.O acesso à Internet para cadastro na promoção via Aplicativo é necessário para realização da participação na promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessá-la e da disponibilidade momentânea da rede.

13.3.1. O Shopping Frei Caneca não será responsável por problemas, dos quais não detenha qualquer controle, tais como, mas não limitado a falhas ou qualquer impedimento do consumidor em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de Internet, congestionamento na Internet, danos de qualquer espécie que impossibilite o acesso ao cadastro na promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), crimes contra a privacidade e os bons costumes, divulgação de material ofensivo aos consumidores, espionagem, estelionato, fraudes eletrônicas e virtuais, violação a direitos autorais levadas a efeito pelos consumidores.

13.3.2. Além disso, o Shopping Frei Caneca não será responsável por eventuais cadastros perdidos, atrasados, extraviados, corrompidos, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, ocasionados por falha em provedores de acesso e/ou falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

13.3.3. Ainda, o Shopping Frei Caneca não será responsável por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do consumidor participante.

13.3.4. O consumidor reconhece e aceita expressamente que o Shopping Frei Caneca não detém quaisquer responsabilidades por eventual impossibilidade de acesso para participação via Internet, bem como erros de digitação e fornecimento errôneo dos dados pelo consumidor, todos eles passíveis de dificultar ou impedir a participação em tempo hábil nesta promoção.

13.3.5. Excluem-se de participação na presente promoção: as pessoas jurídicas; as pessoas não residentes no território nacional, os menores de 18 (dezoito) anos, bem como os funcionários, lojistas, sócios associados e empregados, das seguintes empresas: lojas e quiosques localizados no Shopping Frei Caneca, do Condomínio do Shopping Frei Caneca, da Associação dos Lojistas do Shopping Frei Caneca, CRMALL Sistema de Informação de Marketing, Suprema Comunicação Estratégica, Frei Caneca Shopping & Convention Center e do M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária.

13.3.6. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aquelas que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na promoção, serão desclassificados e não terão direito ao prêmio.

13.4. As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos consumidores, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes do Shopping Frei Caneca. Persistindo-as, o questionamento deverá ser submetido à SECAP/ME e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.

13.5. A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições.

13.6. Findo cada período de participação e antes das respectivas datas da extração da Loteria Federal previstas neste Regulamento, o Shopping Frei Caneca enviará à SECAP/ME um resumo do banco de dados, contendo os nomes dos consumidores participantes, os Números da Sorte a eles atribuídos e as datas dos respectivos cadastros.

13.7. Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SECAP/ME dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/MF nº 41/2008, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelo Shopping Frei Caneca.

13.8.Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria/MF nº 41/08). Certificado de Autorização SECAP/ME nº 04.010569/2020.

LOJAS PARTICIPANTES DA CAMPANHA

All Paper • Americanas • Arezzo • Arranjos Express • Aseco • Atelier Separovic • Baked Potato • Blanc Brinquedos • Blooks Livraria • Boschini • Botoclinic • Brazoo • Burger King • Cacau Show • Café Do Ponto • Calvin Klein • Camicado • Casa Bauducco • Cell Case • Chaveiro Frei Caneca • Chilli Beans • Claro • Coração Mineiro • Croma Café • Cvc • Daiso • Deny Tennis • Divino Fogão • Drogaria São Paulo • Drogasil • Eddy Sports • Ellus • Empada Brasil • Emporio Do Aço • Emporio Frei Caneca • Espaço Laser • Facedoctor • First Class • Frisson • Ganza • Gendai • Havaianas • Hering • Ice Cyber • Ice Mellow • Imaginarium • Infopride • Isolution • Jet Printer • Kalunga • King Suplementos • Kodak • Kopenhagem • Kozen Time • Agaxtur • Latife Quilo Arabe • Lavoisier • Le Postiche • Levis Store • L'Occitane Brésil • Lua De Prata • Lupo • Mania De Churrasco • Master • Mc Donald's • Mei Mei • Melinda • Morana • Mundo Verde • Muraoka Massoterapia • North Grill • Nutrafit • O Boticario • Ortobom • Ortopedia Palmipe • Oticas Carol • Outback • Pandora • Piticas • Polimaia • Posh Digital • Prime • Quem Disse Berenice • Ramov • Rei Do Mate • Riachuelo • Rizzo • Samsung • Scada Café • Sobrancelhas • Societá Hair • Spoleto • Starbucks • Temakeria • Terra Do Fogo/ Burger + • The Body Shop • The Poke Bowl • Uno Conceito • Uzo • Via Laser • Vivenda Do Camarão • Vivo • Wolf Maya • Woodys • Xiux • Youcom